


INSTITUTO	
	
Documentação	
SOCIOAMBIENTAL	
Fonte	DOU, SJC
Data	3/11/86 Pg 16369
Class.	JD00014

PORTARIA Nº 1.547, DE 30 DE OUTUBRO DE 1986

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA, usando da subdelegação de que trata a Portaria nº 1.049, de 23 de julho de 1985, relativamente à delegação de competência efetuada pelo Decreto nº 91.454, de 22 de julho de 1985, e nos termos do art. 43 do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 (Código de Mineração), resolve:

I - Outorgar à COMPANHIA VALE DO RIO DOCE concessão para avariar BAUXITA, no lugar denominado Setor Jabuti, Distritos e Municípios de Irituia e Ourém, Estado do Pará, numa área de 7.693ha, delimitada por um polígono, que tem um vértice a 42.600m, no rumo verdadeiro de 68º15'SE, do canto noroeste da ponte sobre o Rio Caratateua na BR-010 Belém-Brasília e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 8.000m-E, 2.000m-N, 4.000m-E, 5.350m-S, 400m-W, 3.400m-S, 3.600m-W, 6.650m-N, 3.400m-W, 2.400m-S, 2.000m-E, 5.000m-S, 1.700m-W, 500m-S, 2.900m-W, 2.000m-N, 2.000m-W, 6.000m-N.

II - A concessão de que trata a presente Portaria é outorgada mediante as condições constantes do Código de Mineração e seu Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 62.934, de 02 de julho de 1968.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM nº 820.280/72)

(Emps. nºs 28/86)

PAULO RICHER